



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação  
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei Ordinária N.º 45/2024

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: "Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de visitantes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

**DA ANÁLISE:**

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de visitantes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS" "Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de visitantes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

Inicialmente, o Relator da Comissão Especial destaca que o parecer que será exaurido a seguir levou em conta a relevância a proposição contida no Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Denota-se que há interesse público às ações necessárias para regulamentação contratação de até 20 (vinte) Visitadores para atender a necessidades de excepcional interesse público do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda é pertinente ressaltar a importância dos Visitadores, pois a visita domiciliar permite uma proximidade com as famílias para se desenvolver ações destinadas à promoção e recuperação da saúde, inclusive a participação ativa do paciente indiscutivelmente diminui os índices de internações e auxilia no controle dos sintomas desagradáveis de doenças crônicas comuns.

M



A visita domiciliar, dentre outros instrumentos técnico-operativos no âmbito do Serviço Social e Saúde, possibilita conhecer de forma aprofundada a realidade social que os usuários vivenciam e – a partir desse conhecimento – criar estratégias na direção de garantia de direitos da população e prevenção saúde.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº:45/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de visitantes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS”, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 22 de abril de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
RELATOR

DE ACORDO

CONTRÁRIO